

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

1) PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, sediada à Av. Presidente Vargas nº 315, centro, CEP 99.528-000, em Coqueiros do Sul-RS, de ordem do Senhor Prefeito Municipal Sr. Rafael Kochenborger, **comunica** que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **Eletrônica**, tipo **Menor Preço Unitário**, MODO DE DISPUTA **Aberta**, conforme descrito neste **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** e seus Anexos, e de conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, objetivando a fornecerem Cartuchos de Tinta e Toner para impressoras, bem como demais periféricos e suprimentos de informática ao Município, que especifica.

2) DO OBJETO:

2.1) Contratação de empresa a fornecerem Cartuchos de Tinta e Toner para impressoras, bem como demais periféricos e suprimentos de informática ao Município, conforme abaixo descrito:

Itens	Descrição	Quantia
1	Cartucho de tinta para impressora BROTHER – HL L5102dw – cor preta - compatível	8
2	Cartucho de tinta para impressora BROTHER – L2720dw – cor preta - compatível	4
3	Cartucho de tinta para impressora HP – Office jet PRO 8720 – cor preta - compatível	4
4	Cartucho de tinta para impressora HP – MFP 153dnf – cor preta - compatível	4
5	Cartucho de tinta para impressora HP – MFP M426 fdw – cor preta - compatível	8
6	Cartucho de tinta para impressora HP – MFP M514dn – cor preta - compatível	2
7	Cartucho de tinta para impressora HP – MFP M521dn – cor preta - compatível	4
8	Cartucho de tinta para impressora HP – MFP 4103 fdw – cor preta - compatível	4
9	Cartucho de tinta para impressora HP – Designe jet T120 – cor preta - compatível	4
10	Cartucho de tinta para impressora HP – 1536 dnf MEP – cor preta - compatível	4
11	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet pro M225 dw – cor preta - compatível	4
12	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet pro M428 fdw – cor preta - compatível	8
13	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet 1012 – cor preta - compatível	4
14	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet 1020 – cor preta - compatível	4
15	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet 1022 – cor preta - compatível	4
16	Cartucho de tinta para impressora HP – Tank wireless 416 – cor preta - compatível	4
17	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet P1102 – cor preta - compatível	8
18	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet M1132 mfp – cor preta - compatível	4
19	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet PRO 4003dw – cor preta - compatível	4
20	Cartucho de tinta para impressora KYOCERA – Ecosys M2040dn – cor preta - compatível	4
21	Cartucho de tinta para impressora KYOCERA – Ecosys PA2100cx – cor preta - compatível	4
22	Cartucho de tinta para impressora SAMSUNG – ML 2851nd – cor preta - compatível	8

23	Cartucho de tinta para impressora XEROX – Workcentre 3335 – cor preta - compatível	4
24	Refil de tinta para impressora EPSON – L3150 – cor preta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
25	Refil de tinta para impressora EPSON – L3150 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
26	Refil de tinta para impressora EPSON – L3150 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
27	Refil de tinta para impressora EPSON – L3150 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
28	Refil de tinta para impressora EPSON – L3250 – cor preta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
29	Refil de tinta para impressora EPSON – L3250 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
30	Refil de tinta para impressora EPSON – L3250 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
31	Refil de tinta para impressora EPSON – L3250 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
32	Refil de tinta para impressora EPSON – L5590 – cor preta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	8
33	Refil de tinta para impressora EPSON – L5590 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
34	Refil de tinta para impressora EPSON – L5590 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
35	Refil de tinta para impressora EPSON – L5590 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
36	Refil de tinta para impressora EPSON – L4160 – cor preta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	30
37	Refil de tinta para impressora EPSON – L4160 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	20
38	Refil de tinta para impressora EPSON – L4160 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	20
39	Refil de tinta para impressora EPSON – L4160 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	20
40	Refil de tinta para impressora EPSON – L555 – cor preta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
41	Refil de tinta para impressora EPSON – L555 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
42	Refil de tinta para impressora EPSON – L555 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
43	Refil de tinta para impressora EPSON – L555 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
44	Refil de tinta para impressora EPSON – L6270 – cor preto - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70 ml	4
45	Refil de tinta para impressora EPSON – L6270 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70 ml	2
46	Refil de tinta para impressora EPSON – L6270 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70 ml	2
47	Refil de tinta para impressora EPSON – L6270 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2

48	Toner para impressora Lexmark B554000 ORIGINAL 3K -	8
49	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W	5
50	Adaptador de rede sem fio (Wi-Fi) USB, dual band (2,4 GHz e 5 GHz); velocidade mínima de 150 Mbps	5
51	Bateria Selada 12V para Nobreak	5
52	Mouse óptico sem fio , conexão via receptor USB (plug and play), tecnologia de 2,4 GHz ou superior;	10
53	Nobreak 1.5kva (1500va) ou superior. Com no máximo duas baterias internas e conexão para banco externo de baterias incluso. Entrada bivolt e saída 110v, com painel digital e no mínimo 6 saídas de tomada	5
54	SSD - disco sólido interno - com capacidade mínima de 240 GB ; interface SATA III	8
55	Teclado sem fio , conexão via receptor Usb (plug and play), tecnologia de 2,4 GHz ou superior, padrão do teclado ABNT2, com teclado numérico.	10
56	Transformador 1500 VA bivolt entrada 220v e saída 110v	5

OBS: 1 - O produto ofertado deverá ser compatível com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ISO, e INMETRO, quando aplicável e demais legislações pertinentes ao objeto.

OBS: 2 - Os produtos deverão ser originais (novos) ou compatíveis, não reciclados, não reconicionados, não remanufaturados, com a referência do produto claramente estampada no mesmo e com lacre de segurança contra violação, conforme descrição dos produtos no item 1.1 deste Termo de Referência.

OBS: 3 - Somente serão aceitos produtos cujo prazo de validade seja superior a 12 (doze) meses em relação à data da entrega.

3) REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO:

3.1) Local, Data e hora:

3.1.1) A sessão pública será realizada através do sítio <https://www.pregaobanrisul.com.br>, no dia **06 de outubro de 2025**.

3.1.1.1) Recebimento das propostas: **30/09/2025 a 06/10/2025**, até as 08h00min (horário de Brasília). A sessão de lances será **no dia 06/10/2025, às 08h30min**. A sessão ocorre no site www.pregaobanrisul.com.br.

3.1.2) A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.1.3) Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances.

3.1.4) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, **independentemente de nova comunicação**.

3.2) Preço Estimado Pela Administração:

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 22 do Decreto Municipal nº 003/2024, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

O orçamento da administração permanecerá sigiloso, tendo em vista que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Tal medida mostra-se particularmente eficaz quando – a exemplo da presente licitação – a disputa se dá por meio de lances abertos, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da

administração, o competidor, precisa, nesta etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar o objeto com o lucro desejado.

Este processo amplia a competitividade e propicia melhores propostas ao Município.

É de conhecimento público que determinadas empresas participam de licitações e elaboram suas propostas – tomando por parâmetro o preço estimado pela administração – sem analisar sua capacidade de honrá-las. Esse procedimento, é temerário e poderá gerar prejuízos à Administração, porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, resultando em dificuldades posteriores na execução contratual.

Assim, a não divulgação, neste momento, do orçamento obriga as empresas interessadas em participar do certame a efetivamente analisarem a sua estrutura de custos e as condições de características de execução do objeto para elaborarem suas propostas, o que implica, por óbvio, em apresentação de propostas mais realistas do ponto de vista econômico.

Igualmente, no ponto, a não divulgação do orçamento apurado pela administração, não gera violação ao princípio da publicidade insculpido no art. 37 da CF, pois nenhum dos princípios constitucionais é absoluto, de forma que, no caso, a administração deve harmonizar este princípio com os demais princípios que regem a administração pública, no caso, o da eficiência e da economicidade.

Assim, justifica-se a ausência da divulgação prévia do orçamento estimado pela administração, amparado no argumento da busca da melhor proposta para o Município.

Registre-se, outrossim, que é de praxe da Pregoeira, quando a melhor proposta fica acima do orçamento estimado solicitar e abrir negociação direta para com o melhor colocado, visando permitir a adequação da proposta.

3.3) Do Credenciamento:

3.3.1) Poderão participar desta licitação (Dispensa Eletrônica), as empresas do ramo de atividades pertinente ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto a documentação e estiverem devidamente credenciadas no site <https://www.pregaobanrisul.com.br>.

3.3.1.1) Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.1.2) O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

3.3.2) O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, promotora da Dispensa Eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.3) É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas envolvidas na dispensa eletrônica.

4) DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1) Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente Dispensa Eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de Dispensa Eletrônica.

4.2) Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico e-mail: licitacao@coqueirosdosul.rs.gov.br.

4.3) Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data de abertura da Dispensa Eletrônica.

4.4) Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da Dispensa Eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

Unidade/Órgão:	08	Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Com. e Habitação
Projeto Atividade:	0801.04.122.0024.2136	MANUTENÇÃO SEC. ADMINISTRACAO
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	08	Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Com. e Habitação
Projeto Atividade:	0801.04.123.0032.2018	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE FINANÇAS
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	08	Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Com. e Habitação
Projeto Atividade:	0806.04.129.0041.2233	MANUT. TRIBUTARIO
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:	0201.04.122.0024.2043	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:	0210.04.124.0035.2212	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	03	SMECT
Projeto Atividade:	0301.04.122.0030.2190	MANUTENCAO SMECAS
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	03	SMECT
Projeto Atividade:	0301.12.122.0024.2298	GESTAO PEDAGOGICA
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	03	SMECT
Projeto Atividade:	0302.12.361.0232.2025	FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	03	SMECT
Projeto Atividade:	0315.12.365.0234.2177	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	03	SMECT
Projeto Atividade:	0315.12.365.0235.2178	EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	04	Sec. Mun. Obras, Serv. Urb., Viação e Trânsito
Projeto Atividade:	0403.26.782.0537.2053	MANUTENÇÃO DEPTO MUN. DE OBRAS
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Unidade/Órgão:	05	Sec. Mun. da Agricultura
Projeto Atividade:	0502.20.608.0420.2073	MANUTENCAO DA SEC. AGRICULTURA
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	07	Sec. Mun. da Saúde e Assist. Social
Projeto Atividade:	0701.10.301.0161.2045	MANUT. FUNDO MUN. DA SAUDE
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	07	Sec. Mun. da Saúde e Assist. Social
Projeto Atividade:	0702.10.301.0161.2065	ESF/MULTI
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	07	Sec. Mun. da Saúde e Assist. Social
Projeto Atividade:	0704.08.122.0126.2049	GESTAO ASS.SOCIAL
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	09	Sec. Mun. do Meio Ambiente e Inspeção Veterinária
Projeto Atividade:	0901.18.541.0352.2162	MANUT. MEIO AMB. VETERINARIA
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo

6) AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA:

6.1) O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Vargas, 315, Centro, Coqueiros do Sul/RS (Prédio do Centro Administrativo Municipal), de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no sítio oficial do Município em <https://www.coqueirosdosul.rs.gov.br> e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <https://www.pregaobanrisul.com.br>.

6.2) A Dispensa Eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1) A aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022/ME, conforme autorizado pelo art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2) A aplicação, no que couber, do Decreto Executivo Municipal nº 003/2024, do Município de Coqueiros do Sul/RS.

6.2.3) A aplicação, no que couber, dos Decretos Executivos Municipais nº 036/2025 e 038/2025, do Município de Coqueiros do Sul/RS.

7) REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO:

7.1) Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

7.1.1) A forma de seleção será por meio da oferta de lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado neste Edital.

7.2) Critério de Seleção do Fornecedor:

7.2.1) O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o menor valor unitário, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

7.3) Da aceitabilidade da Proposta:

7.3.1) Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço unitário**.

7.3.2) A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto constantes do Termo de Referência que é parte integrante deste processo licitatório.

7.3.2.1) A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Coqueiros do Sul/RS, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.2.2.) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e no respectivo Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.3.2.3) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou a totalidade de remuneração.

7.3.2.4) Será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação apurado pelo Município na fase interna deste processo;

d) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste de Termo de Referência, desde que insanável;

e) A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

7.3.3) Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital e respectivo Termo de Referência.

7.4) Do Envio dos Documentos de Habilitação:

Os documentos complementares à proposta e à habilitação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 02 (duas) horas, da solicitação do Agente de Contratação.

8) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1) A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no subitem “3.1.1.1” deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <https://www.pregaobanrisul.com.br>.

8.2) Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3) Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9) DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1) Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2) A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.2.1) A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.3) Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6) Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestadamente inexequível.

9.10) Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11) Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é aberto, conforme disposto no Art. 23 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

9.11.1) A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, para cada lote, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado pelo sistema eletrônico.

9.11.2) O intervalo de diferença entre os lances dever ser de, no mínimo 1% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10) DA NEGOCIAÇÃO:

10.1) Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

11) REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO:

11.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;

b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

11.2) REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICA:

a) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

11.3) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa fornecido bens/insumos/suprimentos similares e compatíveis com o objeto desta licitação com bom desempenho;

12) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1) A adjudicação dessa Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação dessa Dispensa Eletrônica compete ao Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS.

12.2) O objeto dessa Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

13) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1) Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

13.2) Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

13.3) O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo, justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS.

13.4) Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5) Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

13.5.1) Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado na fase interna e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica, poderá:

a) Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicatório;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

14) REGRAS RELATIVAS AO RECURSO:

14.1) Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail: licitacao@coqueirosdosul.rs.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

14.2) As demais empresas participantes ficarão intimadas para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

14.3) Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15) REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

15.1) Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.2) A sanção de advertência, prevista no Art. 156, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no Art. 155, Inciso I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.3) A sanção de multa, prevista no Art. 156, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas prevista no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.4) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no Art. 156, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no Art. 155, Inciso II e III, IV, V, VI, e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.5) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no Art. 156, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013;

15.6) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no Art. 156, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Secretário Municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

15.7) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16) REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do objeto desta contratação será exercida pela Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, através da Gerente Municipal de Governo e Responsável pela pasta.

17) DA ENTREGA DO OBJETO:

a) A entrega dos insumos (cartuchos, toners e demais suprimentos de informática) deverão na Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, localizada na Av. Presidente Vargas, 315, Centro, na cidade de Coqueiros do Sul/RS;

b) A entrega quando solicitada pelo Município deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos contados da respectiva solicitação da Secretaria Requisitante.

c) O contrato objeto desta dispensa terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura contratual.

d) A retirada dos insumos (cartuchos, toners e demais suprimentos de informática), será de forma parcelada de acordo com as necessidades e demandas da Municipalidade, respeitando a vigência máxima contratual.

e) Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h15min às 11h30min e no turno da tarde: 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.

18) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

a) O contrato objeto desta dispensa terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura contratual.

19) DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a aprovação das condições do material fornecido.

d) Ocorrendo atraso no pagamento, será observado o disposto no art. 3º da EC 113/2021.

e) **Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.**

20) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1) A Agente de Contratação e o Prefeito Municipal competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a Dispensa Eletrônica por considerá-lo oportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

a) a anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato;

b) as empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da Dispensa Eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2) É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da Dispensa Eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

a) a Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente do Poder Executivo Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

20.3) Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

20.4) Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa Eletrônica.

20.5) As normas que disciplinam esta Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.6) A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito a contratação.

20.7) As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.8) Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente Dispensa Eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

20.9) A participação das empresas interessadas nesta Dispensa Eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

20.10) Qualquer pedido de esclarecimento e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@coqueirosdosul.rs.gov.br, em horário comercial. Edital e suas condições estão disponíveis portal, <https://www.pregaobanrisul.com.br> e <https://www.coqueirosdosul.rs.gov.br>.

20.11) A CONTRATADA desde já declara que por se tratar de contratação com ente público, tanto os dados de seu cadastro para fins de habilitação, proposta, recursos eventualmente interpostos bem como o contrato gerado a partir do presente processo, serão objeto de divulgação no sítio de divulgação do Município de Coqueiros do Sul e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, não podendo a CONTRATADA em momento algum alegar prejuízos ou violação de divulgação de dados sensíveis a teor das disposições constantes da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018).

21) DOS ANEXOS:

Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, como partes inseparáveis, são os seguintes:

a) Anexo I – Termo de Referência.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Coqueiros do Sul/RS, em 29 de setembro de 2025.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Anexo I

Termo de Referência

1 – Caracterização do Objeto:

Contratação de empresas especializadas para a fornecerem Cartuchos de Tinta e Toner para impressoras, bem como demais periféricos e suprimentos de informática ao Município.

1.1 – Definição e Descrição Técnica do Objeto:

Itens	Descrição	Quantia
1	Cartucho de tinta para impressora BROTHER – HL L5102dw – cor preta - compatível	8
2	Cartucho de tinta para impressora BROTHER – L2720dw – cor preta - compatível	4
3	Cartucho de tinta para impressora HP – Office jet PRO 8720 – cor preta - compatível	4
4	Cartucho de tinta para impressora HP – MFP 153dnf – cor preta - compatível	4
5	Cartucho de tinta para impressora HP – MFP M426 fdw – cor preta - compatível	8
6	Cartucho de tinta para impressora HP – MFP M514dn – cor preta - compatível	2
7	Cartucho de tinta para impressora HP – MFP M521dn – cor preta - compatível	4
8	Cartucho de tinta para impressora HP – MFP 4103 fdw – cor preta - compatível	4
9	Cartucho de tinta para impressora HP – Designe jet T120 – cor preta - compatível	4
10	Cartucho de tinta para impressora HP – 1536 dnf MEP – cor preta - compatível	4
11	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet pro M225 dw – cor preta - compatível	4
12	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet pro M428 fdw – cor preta - compatível	8
13	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet 1012 – cor preta - compatível	4
14	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet 1020 – cor preta - compatível	4
15	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet 1022 – cor preta - compatível	4
16	Cartucho de tinta para impressora HP – Tank wireless 416 – cor preta - compatível	4
17	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet P1102 – cor preta - compatível	8
18	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet M1132 mfp – cor preta - compatível	4
19	Cartucho de tinta para impressora HP – Laser jet PRO 4003dw – cor preta - compatível	4
20	Cartucho de tinta para impressora KYOCERA – Ecosys M2040dn – cor preta - compatível	4
21	Cartucho de tinta para impressora KYOCERA – Ecosys PA2100cx – cor preta - compatível	4
22	Cartucho de tinta para impressora SAMSUNG – ML 2851nd – cor preta - compatível	8
23	Cartucho de tinta para impressora XEROX – Workcentre 3335 – cor preta - compatível	4
24	Refil de tinta para impressora EPSON – L3150 – cor preta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4

25	Refil de tinta para impressora EPSON – L3150 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
26	Refil de tinta para impressora EPSON – L3150 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
27	Refil de tinta para impressora EPSON – L3150 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
28	Refil de tinta para impressora EPSON – L3250 – cor preta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
29	Refil de tinta para impressora EPSON – L3250 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
30	Refil de tinta para impressora EPSON – L3250 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
31	Refil de tinta para impressora EPSON – L3250 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
32	Refil de tinta para impressora EPSON – L5590 – cor preta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	8
33	Refil de tinta para impressora EPSON – L5590 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
34	Refil de tinta para impressora EPSON – L5590 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
35	Refil de tinta para impressora EPSON – L5590 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
36	Refil de tinta para impressora EPSON – L4160 – cor preta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	30
37	Refil de tinta para impressora EPSON – L4160 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	20
38	Refil de tinta para impressora EPSON – L4160 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	20
39	Refil de tinta para impressora EPSON – L4160 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	20
40	Refil de tinta para impressora EPSON – L555 – cor preta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
41	Refil de tinta para impressora EPSON – L555 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
42	Refil de tinta para impressora EPSON – L555 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
43	Refil de tinta para impressora EPSON – L555 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	4
44	Refil de tinta para impressora EPSON – L6270 – cor preto - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70 ml	4
45	Refil de tinta para impressora EPSON – L6270 – cor ciano - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70 ml	2
46	Refil de tinta para impressora EPSON – L6270 – cor magenta - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70 ml	2
47	Refil de tinta para impressora EPSON – L6270 – cor amarelo - ORIGINAL DO FABRICANTE EPSON 70ml	2
48	Toner para impressora Lexmark B554000 ORIGINAL 3K -	8
49	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W	5
50	Adaptador de rede sem fio (Wi-Fi) USB, dual band (2,4 GHz e 5 GHz); velocidade	5

	mínima de 150 Mbps	
51	Bateria Selada 12V para Nobreak	5
52	Mouse óptico sem fio , conexão via receptor USB (plug and play), tecnologia de 2,4 GHz ou superior;	10
53	Nobreak 1.5kva (1500va) ou superior . Com no máximo duas baterias internas e conexão para banco externo de baterias incluso. Entrada bivolt e saída 110v, com painel digital e no mínimo 6 saídas de tomada	5
54	SSD - disco sólido interno - com capacidade mínima de 240 GB ; interface SATA III	8
55	Teclado sem fio , conexão via receptor Usb (plug and play), tecnologia de 2,4 GHz ou superior, padrão do teclado ABNT2, com teclado numérico .	10
56	Transformador 1500 VA bivolt entrada 220v e saída 110v	5

OBS: 1 - O produto ofertado deverá ser compatível com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ISO, e INMETRO, quando aplicável e demais legislações pertinentes ao objeto.

OBS: 2 - Os produtos deverão ser originais (novos) ou compatíveis, não reciclados, não reconicionados, não remanufaturados, com a referência do produto claramente estampada no mesmo e com lacre de segurança contra violação, conforme descrição dos produtos no item 1.1 deste Termo de Referência.

OBS: 3 - Somente serão aceitos produtos cujo prazo de validade seja superior a 12 (doze) meses em relação à data da entrega.

2 – Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de cartuchos de tinta e toners para as impressoras é indispensável para a manutenção da operacionalidade e eficiência de todas as repartições públicas municipais. A ausência desses insumos compromete diretamente a capacidade da Administração em prover serviços essenciais à população e em garantir o fluxo contínuo das atividades administrativas, como o atendimento adequado aos usuários da saúde, que dependem da impressão de prontuários, receitas e exames, o suporte pedagógico e administrativo aos alunos das escolas municipais, que requer a impressão de materiais didáticos, comunicados e documentos escolares, além da garantia de condições mínimas de trabalho para os servidores, que necessitam de impressões para a execução de suas rotinas diárias e para o atendimento aos cidadãos.

Logo, justificamos a abertura dessa dispensa de licitação devido a necessidade urgente da contratação desses serviços atendendo aos dispositivos da lei nº 14.133/2021.

3 – Fundamentação da Contratação:

A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

Considerando o valor estimado da contratação, e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente aquisição poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, dada sua compatibilidade com os limites legais e a necessidade de rápida implementação das melhorias.

Portanto, justifica-se a contratação direta como medida necessária à manutenção da qualidade dos serviços educacionais e ao cumprimento do dever constitucional de assegurar às crianças o direito à educação em ambiente adequado e seguro.

4 – Estimativa do Valor da Contratação:

Processo de contratação direta com orçamento sigiloso.

Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na legislação vigente, que estabelece parâmetros e procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços

em geral e para contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para embasar o processo e verificar os valores de mercado o município realizou pesquisa direta a fornecedores deste ramo de atividade comercial, que serão utilizados como base/referência para fixação do preço médio aceitável na futura contratação guardada razoabilidade para a contratação.

5 – Garantia de Reserva Orçamentária, com a Indicação da Respectiva Rubrica:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2025, classificados sob o código

Unidade/Órgão:	08	Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comércio e Habitação
Projeto Atividade:	0801.04.122.0024.2136	MANUTENÇÃO SEC. ADMINISTRACAO
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	08	Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comércio e Habitação
Projeto Atividade:	0801.04.123.0032.2018	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE FINANÇAS
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	08	Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comércio e Habitação
Projeto Atividade:	0806.04.129.0041.2233	MANUT. TRIBUTARIO
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:	0201.04.122.0024.2043	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:	0210.04.124.0035.2212	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	03	SMECT
Projeto Atividade:	0301.04.122.0030.2190	MANUTENCAO SMECAS
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	03	SMECT
Projeto Atividade:	0301.12.122.0024.2298	GESTAO PEDAGOGICA
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	03	SMECT
Projeto Atividade:	0302.12.361.0232.2025	FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	03	SMECT
Projeto Atividade:	0315.12.365.0234.2177	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	03	SMECT
Projeto Atividade:	0315.12.365.0235.2178	EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Unidade/Órgão:	04	Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos, Viação e Trânsito
Projeto Atividade:	0403.26.782.0537.2053	MANUTENÇÃO DEPTO MUN. DE OBRAS
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	05	Sec. Mun. da Agricultura
Projeto Atividade:	0502.20.608.0420.2073	MANUTENCAO DA SEC. AGRICULTURA
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	07	Sec. Mun. da Saúde e Assist. Social
Projeto Atividade:	0701.10.301.0161.2045	MANUT. FUNDO MUN. DA SAUDE
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	07	Sec. Mun. da Saúde e Assist. Social
Projeto Atividade:	0702.10.301.0161.2065	ESF/MULTI
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	07	Sec. Mun. da Saúde e Assist. Social
Projeto Atividade:	0704.08.122.0126.2049	GESTAO ASS.SOCIAL
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Unidade/Órgão:	09	Sec. Mun. do Meio Ambiente e Inspeção Veterinária
Projeto Atividade:	0901.18.541.0352.2162	MANUT. MEIO AMB. VETERINARIA
Rubrica:	3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo

6 – Local e Prazos de Entrega:

a) A entrega dos insumos (cartuchos, toners e demais suprimentos de informática) deverão na Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, localizada na Av. Presidente Vargas, 315, Centro, na cidade de Coqueiros do Sul/RS;

b) A entrega quando solicitada pelo Município deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos contados da respectiva solicitação da Secretaria Requisitante.

c) O contrato objeto desta dispensa terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura contratual.

d) A retirada dos insumos (cartuchos, toners e demais suprimentos de informática), será de forma parcelada de acordo com as necessidades e demandas da Municipalidade, respeitando a vigência máxima contratual.

e) Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h15min às 11h30min e no turno da tarde: 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.

7 – Da Forma e Prazos de Pagamento e do Reajuste de Preços:

a) O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a aprovação das condições do material fornecido.

- d) Ocorrendo atraso no pagamento, será observado o disposto no art. 3º da EC 113/2021.
- e) Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

8 – Regras Relativas à Habilitação:

8.1) Da Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.2) Da Regularidade Fiscal e Econômica:

- a) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, se outro prazo não constar no documento.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

8.3) Da Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa fornecido bens/insumos/suprimentos similares e compatíveis com o objeto desta licitação com bom desempenho;

9 – Da Fiscalização:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, através da designação de serviços específicos para tal função.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 25 de setembro de 2025.

Valquíria Aline Schallenberg
Gerente Municipal de Governo